

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Multimédia Avançada	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	
Sistemas Distribuídos	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	
Tecnologias de Rede de Alta Velocidade	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa
Informática Médica	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa
Bases de Dados de Apoio à Decisão	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa
Engenharia de Software	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa
Inteligência Artificial	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa
Design Multimédia	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa
Tecnologia de Redes Alargadas	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa
Administração de Sistemas e Redes	INF	Semestral	168	T: 42; PL: 21	6	Optativa
Estágio	INF	Semestral	504	E: 280; S: 20	18	

205577161

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 664/2012

Por despacho de 14 de dezembro de 2011 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com duração de cinco anos, ao Doutor Jorge Miguel de Almeida Andrade, na categoria de Professor Auxiliar, para o exercício de funções no Departamento de Engenharia Civil e Arquitetura, da Faculdade de Engenharia da mesma Universidade, com efeitos a 20 de julho de 2011, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

10/01/2012. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

205575347

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 665/2012

Sob proposta do Conselho Científico do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º R-64-2011, de 30 de dezembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008, pelo despacho normativo n.º 36/2008, a proposta de alteração do Doutoramento em Sociologia, que foi criado pela deliberação n.º 16/2008, da Comissão Científica do Senado, de 4 de julho, publicada no *Diário da República*, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de setembro, pela deliberação n.º 2490/2008, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr-218/2008.

Doutoramento em Sociologia

1.º

Alteração

1 — Tendo-se constatado a necessidade de se proceder a ajustamentos curriculares no Doutoramento em Sociologia, publica-se, em anexo, a sua estrutura curricular e o plano de estudos.

2 — Esta alteração foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior, pelo nosso ofício DP/1.2/2012 n.º 204, de 9 de janeiro de 2012, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março,

alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela declaração de retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro.

2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2011/2012.

9 de janeiro de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

ANEXO

- Estrutura curricular.
- Estabelecimento de Ensino: Universidade de Lisboa.
- Unidade orgânica: Instituto de Ciências Sociais.
- Curso: Sociologia.
- Grau de doutor.
- Área científica predominante do curso: Sociologia.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 240.
- Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): o Programa de Doutoramento em Sociologia confere o grau de doutor no ramo de conhecimento de Sociologia, nas especialidades de Sociologia da Educação e da Formação; Sociologia da Família, da Juventude e das Relações de Género; Sociologia da Saúde; Sociologia das Desigualdades, das Minorias e dos Movimentos Sociais; Sociologia da Cultura, da Comunicação e dos Estilos de Vida; Sociologia da Ciência e da Tecnologia; Sociologia das Políticas Sociais; Sociologia do Ambiente e do Território; Sociologia do Trabalho, das Profissões e das Organizações; Teoria e Métodos da Sociologia.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma (comum a todas as especialidades):

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	202	5
Ciências Sociais	CS	28	0
Sociologia/Ciências Sociais	S/CS	0	5
<i>Total</i>		230	10

10 — Observações:

Uma vez mais se faz notar que as mudanças registadas no número de créditos e horas de contacto decorrem do desdobramento de atividade anteriormente contemplada na unidade curricular «Tese». Visa esta mudança dotar os estudantes de um acompanhamento tutorial mais intenso ao longo da preparação da dissertação.